



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.017848/2020-64**

**INTERESSADO: JM AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**

**RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de nova autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **JM AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ nº 10.490.828/0001-29, em 15/05/2020 (SEI 4344518).

1.2. Importante ressaltar que a empresa é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 116, de 14.10.2015, com vencimento em 16.10.2020 (SEI 4344883).

1.3. Cumpre ressaltar que o processo obteve trâmite regular, em que a Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 65/2020/GTOC/SPO, de 21/05/2020 (SEI 4354296), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4344521) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4344520);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 16.11.2020 (SEI 4356370), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 17/07/2020 (SEI 4356374); e

1.4. Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio dos Despachos GOAG (SEI 4345795) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4355700), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.5. Por fim, e em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 27/05/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o breve relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 01/06/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4390590** e o código CRC **E4E50439**.